

Candidatos	Classificação final
Luís Filipe Antunes Freire	(a)
Luís Miguel Pires Pereira	(a)
Marco Paulo Mortágua Assunção	(b)
Maria do Rosário Vieira Nunes	(a)
Maria Silvana Lopes Leiras	(a)
Mariana Isabel Dias Lourenço	(a)
Mário Miguel Pinto Simões Dias	(a)
Marisa Raquel Medeiros Gomes	(a)
Marta Daniela Graça Silva	(b)
Miguel Ângelo Correia da Costa	(a)
Nelly Vieira Caetano	(a)
Nuno Miguel Baptista Ramos	(a)
Pedro António dos Santos Ferreira	(a)
Pedro João de Barros S. Louçã de Sousa	(a)
Pedro Miguel Gonçalves Leitão	(a)
Rafaela Raquel Lourenço Neves Paiva	(a)
Rui Miguel Guedes Pinto	(b)
Sandra Catarina de Oliveira Barreirinhas	(a)
Sara Filipa Vieira Linhares	(a)
Stéphanie Rodrigues Neto	(a)
Susana Isabel Batista Duarte Henriques	(b)
Susana Margarida Ferreira Figueiredo	(a)
Teresa Maria Oliveira Capelo	(a)

(a) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

(b) Excluído por não ter obtido classificação inferior a 9,5 nos termos do n.º 10 do aviso de abertura n.º 20374/2010.

13 de Junho de 2011. — A Administradora, *Célia Cravo*.

204789372

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Regulamento n.º 387/2011

Por despacho do Senhor Director de 7 de Junho de 2011, procede-se à alteração do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

“Nos termos dos artigos 29.º e nos termos da alínea *l*) do n.º 2 do artigo 15.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 3849/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21 de 30 de Janeiro de 2009, procede-se à alteração do artigo 22.º, do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 22.º

1 — O Director nomeará um docente da Faculdade para a direcção da biblioteca “Mário Sotto-Mayor Cardia” e de todos os centros de documentação da Faculdade.

2 — O Director nomeará, sob proposta do Conselho Científico, um Conselho Consultivo da Biblioteca, representativo das áreas científicas da FCSH, que terá como funções:

- Dar orientações gerais relativas à política de aquisições bibliográficas e documentais da divisão;
- Pronunciar-se, através de Relatório Anual, sobre o funcionamento da Divisão”.

14 de Junho de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Sàgua*.
204791689

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1029/2011

Para os devidos efeitos se rectifica que no edital n.º 94/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 27 de Janeiro de

2011, relativo à abertura de concurso documental para um professor catedrático da área disciplinar de psicologia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, a p. 5494, no que diz respeito à constituição do júri, onde se lê «Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa» deve ler-se «Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa».

14 de Junho de 2011. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
204791631

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 13153/2011

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, alínea *d*) e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público o trabalhador desta Faculdade Doutor António José Pinho dos Santos Machado cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01/03/2011.

9 de Junho de 2011. — O Presidente da Faculdade de Arquitectura, *Doutor Manuel Jorge Rodrigues Couceiro da Costa*, professor associado.

204786204

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 13154/2011

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — O disposto no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, dispõe que “durante o ano de 2011, para os trabalhadores não docentes e não investigadores, as instituições do ensino superior públicas não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, se os referidos procedimentos concursais implicarem o recrutamento de um número de trabalhadores não docentes e não investigadores que ultrapasse o número dos mesmos existente a 31 de Dezembro de 2010”.

Assim, considerando a cessação contratual, ocorrida a 5 de Abril de 2011, de trabalhador não docente, integrado na Carreira/Categoria Assistente Técnico, que ocupava o posto de trabalho aqui a concurso, a 31 de Dezembro de 2010, bem com o número reduzido de trabalhadores não docentes.

2 — E, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 e 6 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções na área Financeira.

3 — De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido de confirmação de cabimento emitida pelo Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no âmbito de competências delegadas pela Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra junta do respectivo processo.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011,